

**ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE TRANCOSO REALIZADA EM 19 DE
SETEMBRO DE 2025. -----**

- *A1* Aos 19 dias do mês de setembro do ano de 2025, nesta cidade de Trancoso e sala das sessões dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Trancoso, sob a presidência do senhor Amílcar Salvador e a comparência dos senhores vereadores Eduardo Pinto, Ana Luísa Couto, João Carvalho e Cristóvão Santos. -----
- *A2* Às 14h30m, constatada a existência de quórum, o senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Aprovação e Publicidade de Ata: -----

- *A3* Nos termos e para efeitos do número 2 do artigo 57º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, foi a ata da reunião de 9 do passado mês de julho submetida à discussão e votação, tendo sido dispensada a sua leitura, atendendo a que a mesma foi, antecipadamente, distribuída a todos os membros do executivo. Tendo a mesma sido aprovada, por unanimidade, foi, ainda, deliberado afixar a referida ata no átrio do edifício dos Paços do Município de Trancoso e publicá-la no site do Município. -----
- *A4* Nos termos e para efeitos do número 2 do artigo 57º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, foi a ata da reunião de 23

do passado mês de julho submetida à discussão e votação, tendo sido dispensada a sua leitura, atendendo a que a mesma foi, antecipadamente, distribuída a todos os membros do executivo.

Tendo a mesma sido aprovada, por unanimidade, foi, ainda, deliberado afixar a referida ata no átrio do edifício dos Paços do Município de Trancoso e publicá-la no site do Município. -----

Disponibilidades de Tesouraria: -----

A5 De seguida, foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número 177, datado de 18 do corrente mês de setembro e que apresenta os seguintes valores: -----

- Operações Orçamentais: 4.359.011,76€; -----
- Operações não Orçamentais: 460.821,39€. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

A6 Da ordem de trabalhos, previamente enviada, constavam os seguintes pontos: -----

Ponto 1: Informação atualizada relativas ao cálculo dos fundos disponíveis. -----

Ponto 2: Dispensas de autorização de utilização. -----

Ponto 3: Análise, discussão e votação de proposta relativa ao aumento do número de compartes, com manutenção indivisível de um prédio rústico. -----

Ponto 4: Análise, discussão e votação de proposta relativa à ratificação de um despacho do senhor Presidente da Câmara

Municipal, datado de 17/09/2025 e referente ao auto de trabalhos a menos n.º 1, respeitante à empreitada “Requalificação do Edifício dos Paços do Concelho”. -----

Ponto 5: Apreciação da 19.ª alteração ao orçamento da receita e da despesa e à correspondente alteração às grandes opções do Plano, para o corrente ano. -----

Ponto 6: Análise, discussão e votação relativas à 3ª revisão ao orçamento da receita e da despesa e à correspondente alteração às grandes opções do plano, para o corrente ano.

Ponto 7: Análise, discussão e votação de proposta de minuta relativa à 2.º adenda ao Contrato de Empréstimo outorgado com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Vale do Távora e Douro, CRL. -----

Ponto 8: Análise, discussão e votação de proposta relativa à participação variável no IRS, nos termos do n.º 1 do art.º 26º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. -----

Ponto 9: Análise, discussão e votação de proposta relativa à fixação da taxa de IMI, a aplicar em 2026. -----

Ponto 10: Análise, discussão e votação de proposta relativa à redução da taxa de IMI, prevista no n.º 1 do art.º 112º-A do respetivo Código, na sua atual redação, em relação à habitação própria e permanente, em função do número de dependentes. -----

Ponto 11: Análise, discussão e votação de proposta relativa à autorização da consolidação definitiva da mobilidade interna intercarreiras de trabalhadores do Município. -----

Ponto 12: Análise, discussão e votação de proposta relativa à fixação do preço de venda da obra ‘Museu de Trancoso – Projeto de Reabilitação e Adaptação do Quarteirão do Solar dos Costas, Lopes e Tavares’, da autoria de Fernando Diniz, Jorge Marum, Miguel Santiago e Rogério Galante e de merchandising alusivo ao Município. -----

Ponto 13: Análise, discussão e votação acerca de pedidos de apoio. -----

ORDEM DO DIA

A7 **Intervenções:** Começou por usar da palavra o senhor vereador Cristóvão Santos, para afirmar ser possível constatar, desde há várias semanas, que a grua de apoio às obras de requalificação do Palácio Ducal – Museu da Cidade, está já instalada.-----

Continuando, questionou o senhor Presidente da Câmara, para quando o início das obras do Largo do Mercado de Vila Franca das Naves. -----

A8 Seguidamente, o senhor vereador Cristóvão Santos referiu-se ao tema dos visitantes / turistas que procuram Trancoso, afirmando que, de acordo com algumas estatísticas, aquele mercado de turistas, tem vindo a crescer nos últimos anos. -----

Porém, acrescentou, os indicadores também dizem que aqueles mesmos turistas, na sua grande maioria, não dormem em Trancoso, pelo que seria importante esclarecer se, efetivamente, o número de quem passa e visita Trancoso, tem vindo a crescer.

A9 De seguida, o senhor vereador Cristóvão Santos chamou à atenção para o facto de, há poucos dias, os sapadores florestais terem sido chamados, em dia de alerta amarelo, para se deslocarem ao alto de São Marcos, pois os sobrantes das limpezas municipais, que ali são depositadas, estavam a arder. -----

Ora, acrescentou, está é uma situação que não pode acontecer, pois a Câmara Municipal deve ser a primeira entidade a zelar pelo cumprimento das regras e das boas práticas. -----

A10 Por último, o senhor vereador Cristóvão Santos, solicitou informação relativamente à previsão do alargamento da instalação da rede de fibra ótica, a todas as freguesias do concelho, dada a sua manifesta importância, face às exigências e oportunidades que hoje são colocadas às populações. -----

Em resposta às questões colocadas pelo senhor vereador Cristóvão Santos, o senhor Presidente da Câmara começou por afirmar, no que respeita à obra de Museu da Cidade, que esta Autarquia tem que se congratular com o facto de esta obra estar já no terreno. -----

De facto, acrescentou, a construção do futuro Museu da Cidade

representa tão só a obra mais estruturante e importante de todo o Centro Histórico de Trancoso. -----

O senhor Presidente da Câmara informou ainda que, a empreitada de requalificação das muralhas teve também já o seu início. ----

Ainda relativamente ao futuro Museu da Cidade, o senhor Presidente da Câmara lembrou que a preparação de todos o processo não foi fácil, passando pela aquisição e pagamento do imóvel, a realização de algumas obras de consolidação do edifício, como, a retirada do telhado, etc.. -----

Seguidamente, procedeu-se à elaboração do projeto, processo esse que foi igualmente demorado. -----

Lembrou ainda o senhor Presidente da Câmara, que foi também necessário criar as condições financeiras para o lançamento da obra, como sejam, a contratação de um empréstimo bancário e a promoção de uma candidatura aos Fundos Comunitários. -----

Assim, acrescentou, criadas as condições para o efeito, a obra arrancou, apesar de, entretanto ter ocorrido o período de férias da empresa adjudicatária, bem como ter surgido a necessidade de promover alguns trabalhos arqueológicos. -----

Desta forma, afirmou estar convencido que, a partir de agora, a empreitada iria decorrer normalmente. -----

No que diz respeito à questão das dormidas dos visitantes em Trancoso, afirmou que, de facto, surgiram algumas notícias, a

darem conta de que teria havido alguma descida no número de dormidas, mas lembrou, tal situação não está ligada ao número de visitantes, pois estes, também de acordo com os dados credíveis que existem, têm vindo a aumentar. -----

No entanto, acrescentou, era importante refletir quanto à referida diminuição do número de dormidas em Trancoso, analisando a sua motivação e delineando formas de contrariar essa situação.

Relativamente à queima de sobrantes no alto de São Marcos, o senhor Presidente da Câmara confirmou que teve conhecimento do facto, afirmando não acreditar que tal tenha sido da responsabilidade de qualquer funcionário da Autarquia. -----

No entanto, acrescentou, iriam ser tomadas medidas para que tal não voltasse a acontecer. -----

No que respeita ao processo de cobertura de fibra ótica, senhor Presidente da Câmara solicitou ao senhor vereador Eduardo Pinto que informasse do ponto da situação de tal processo. -----

O citado vereador informou que houve uma reunião com a empresa que ganhou o concurso nacional para a instalação da referida fibra ótica, estando em causa no concelho de Trancoso, cerca de 4.000 alojamentos. -----

Assim, acrescentou, segundo a informação prestada, a empresa em causa, tem o prazo de 1 ano para proceder à instalação da referida fibra ótica. -----

Informação relativa ao cálculo dos fundos disponíveis: -----

A11 Seguidamente, foi presente a informação n.º 12573 do setor de contabilidade que se reproduz na integra: -----

'De acordo com o previsto no n.º 5 do artigo 128º, da Lei 45-A/2024, de 31 de dezembro, LOE 2025, "As autarquias locais que, em 2024, tenham beneficiado da exclusão do âmbito de aplicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, mantêm essa exclusão, salvo se, em 31 de dezembro de 2024, não cumprirem os limites de endividamento previstos, respetivamente, no artigo 52º e no n.º 8 do artigo 55º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.", renovando-se essa exclusão a partir da data da comunicação expressa e devidamente fundamentada dessa mesma exclusão à DGAL após a aprovação de contas do exercício de 2024, conforme previsto no n.º 9 do mesmo artigo, comunicação esta remetida no passado dia 13 do maio. -----'

Ainda assim, entende o Executivo ser imprescindível que os serviços municipais continuem a apurar, monitorizar e prestar informação sobre os Fundos Disponíveis, nos exatos termos previstos na referida Lei, conforme despacho exarado no passado dia 28 de dezembro de 2018. -----

Neste contexto, e de forma a dar cumprimento ao teor do referido despacho, foram calculados os Fundos Disponíveis para o mês

de setembro de 2025, tendo sido apurado um saldo inicial de 663.820,85 euros, sendo que, após a assunção e registo de novos compromissos ocorridos ao longo do corrente mês de setembro, verifica-se existir na presente data, um saldo de Fundos Disponíveis de 281.780,17 euros, conforme mapa em anexo.----

Mais se informa, que na execução do referido cálculo, foram consideradas as disposições previstas nos citados diplomas legais (Lei 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-lei 127/2012, de 21 de junho), nas suas redações atuais, bem como as disposições sobre a matéria previstas no artigo 128º da Lei 45-A/2024, de 31 de dezembro. '-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

Dispensas de autorização de utilização: -----

A12 Em seguida, foi presente o requerimento número 15562 da Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em 15 do corrente mês de setembro, de Maria Delfina Amado Marques, residente em Amora, na qualidade de herdeira da herança de Arménio Augusto Marques, a solicitar dispensa de autorização de utilização respeitante a uma habitação, sita na rua do Outão, em Cogula, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 224 da Freguesia de Cogula, uma vez que a mesma foi construída antes da entrada em vigor do Decreto - Lei número 38382, de 7 de agosto de 1951. -----

A Câmara Municipal deliberou, em face dos elementos juntos ao processo, considerar isenta de autorização de utilização. --

A13 Seguidamente, foi presente o requerimento número 15701 da Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em 17 do corrente mês de setembro, de Guilherme Augusto Gomes, residente em Loures, na qualidade de proprietário, a solicitar dispensa de autorização de utilização respeitante a uma habitação, sita em Vale do Forno, em Zabro, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 822 da Freguesia de Moreira de Rei, uma vez que a mesma foi construída antes da entrada em vigor do Decreto - Lei número 38382, de 7 de agosto de 1951. -----

A Câmara Municipal deliberou, em face dos elementos juntos ao processo, considerar isenta de autorização de utilização. --

Análise, discussão e votação de proposta relativa ao aumento do número de compartes, com manutenção indivisível de um prédio rústico: -----

A14 De seguida, foi presente o requerimento número 15412 da Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em 11 do corrente mês de setembro, de Delfim Miguel Lopes de Andrade, a solicitar parecer favorável à constituição do aumento do número de compartes (dois), no prédio rústico sito no lugar de Carvalha, com o artigo 525 da União das Freguesias de Vila Franca das Naves e Feital. -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta apresentada, nos seus exatos termos, emitindo parecer favorável à constituição do aumento do número de compartes, para dois, relativamente ao prédio rústico referido. -----

Análise, discussão e votação de proposta relativa à ratificação de um despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 17/09/2025 e referente ao auto de trabalhos a menos n.º 1, respeitante à empreitada “Requalificação do Edifício dos Paços do Concelho”: -----

A15 De seguida, foi presente informação n.º 9455 da divisão de obras municipais, acerca do assunto referido em epígrafe, que se transcreve na íntegra: -----

I - INTRODUÇÃO -----
A empreitada em epígrafe foi objeto de um procedimento, ao abrigo do Código de Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro e ulteriores alterações), em que a entidade adjudicante é o Município de Trancoso e no qual importa registar os seguintes detalhes: -----

- Tipo de Procedimento: Concurso público, publicado em D.R., 2^a série, n.º 192/2022, de 4 de outubro de 2022. -----*
- Contrato da empreitada celebrado com a empresa "Edibeiras - Edifícios e Obras Públicas das Beiras, Lda.", em dezasseis de fevereiro de dois mil e vinte e três. -----*

- O valor de adjudicação é de 1.197.948,27€. -----
- Trabalhos complementares 1º adicional no valor de 239.758,91€. -----
- Trabalhos complementares 2º adicional no valor de 89.745,17€. -----
- Trabalhos complementares 3.º adicional no valor de 76.384,80€. -----
- O Auto de Consignação é de vinte e sete de março de dois mil e vinte e três. -----
- A comunicação ao empreiteiro da aprovação do Plano de Segurança e Saúde foi feita em trinta e um de maio de dois mil e vinte e três. -----

2 - EXECUÇÃO DOS TRABALHOS -----

No seguimento de alterações ao projeto há diversos trabalhos que não é necessário executar no montante 28.742,02€. Os trabalhos a suprimir são rebocos e pinturas em paredes e tetos interiores, isolamentos, equipamento sanitário e mobiliário, conforme discriminado no mapa em anexo. -----

3 – CONCLUSÃO -----

Face ao conteúdo da informação acima registada, verifica-se a existência de trabalhos suprimidos, que importam no montante total de 28.742,02€, sendo 27.617,02€ do contrato inicial e 1.125,00€ do 2º contrato adicional. Anexa-se a lista de trabalhos

que foram atrás referenciados. -----

O senhor Presidente da Câmara exarou o seguinte despacho: ---

‘Em conformidade com a presente informação técnica e, no âmbito das minhas competências aprovo, ao abrigo do n.º 3 do art.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o auto de trabalhos a menos n.º 1, respeitante à empreitada “Requalificação do Edifício dos Paços do Concelho”, no montante de 28.742,02, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, devendo o mesmo ser submetido a ratificação, na próxima reunião da Câmara Municipal. -----

A Câmara Municipal deliberou ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara, referente ao auto de trabalhos a menos n.º 1, respeitante à empreitada “Requalificação do Edifício dos Paços do Concelho”. -----

Apreciação da 19ª alteração ao orçamento da receita e da despesa e à correspondente alteração às grandes opções do Plano, para o corrente ano:-----

A16 Tendo sido presente a 19ª alteração ao orçamento da receita e da despesa, com valores equivalentes para o total de reforços e para o total de anulações, no montante de 69.000€ e à correspondente alteração às grandes opções do plano,-----

a Câmara Municipal tomou conhecimento das alterações verificadas nos referidos documentos, atendendo a que se trata

de uma competência delegada no seu Presidente. -----

Análise, discussão e votação relativas à 3.ª revisão ao orçamento da receita e da despesa e à correspondente alteração às grandes opções do plano, para o corrente ano: -

A17 De seguida, foi presente a 3^a revisão às grandes opções do plano e ao orçamento da receita e da despesa, para o corrente ano. ---

O senhor Presidente da Câmara tomou a palavra para justificar a apresentação dos documentos referidos em epígrafe, afirmando que tal resultou essencialmente da necessidade de incluir o projeto relativo à recuperação de infraestruturas afetadas pelos incêndios florestais de 2025, acomodando a respetiva receita e despesa. -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar os referidos documentos, com um acréscimo de receita, no montante de 175.111€ e um acréscimo de despesa equivalente. -----

Mais, foi deliberado submeter os referidos documentos à apreciação e votação por parte da Assembleia Municipal de Trancoso, em conformidade com o previsto na alínea L) do nº 2 do art.º 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

Os documentos de suporte à presente deliberação, dão-se como inteiramente reproduzidos na presente ata, e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria para o efeito. --

Análise, discussão e votação de proposta relativa à

participação variável no IRS, nos termos do n.º 1 do art.º 26º

da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro: -----

A18 De seguida, o senhor Presidente da Câmara, acerca do assunto referido em epígrafe, apresentou a proposta n.º 12362 que se transcreve na íntegra: -----

'Considerando que:-----

- a) De acordo com a alínea g) do artigo 14º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, constitui receita dos Municípios o produto da participação nos recursos públicos, determinada nos termos do disposto nos artigos 25º e seguintes, da mesma Lei;-----*
- b) Nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 25º e do nº 1 do artigo 26º, ambos da já referida lei, os Municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, que é calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no nº 1 do artigo 78º do Código do IRS; -----*
- c) Em 2024, a Assembleia Municipal deliberou, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar, nos termos da Lei, uma taxa de participação de 0,00% no Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares, abdicando a Autarquia dessa receita na*

totalidade, em benefício dos municípios/contribuintes; -----

d) Desta forma, entendo justificar-se, que a autarquia continue a contribuir para a melhoria dos rendimentos dos seus municípios, prescindindo da totalidade da sua participação variável no IRS, nos termos das disposições legais citadas. --

Assim, proponho que a Câmara Municipal, delibere: -----

Nos termos do disposto na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovar e submeter à Assembleia Municipal a aprovação, nos temos do disposto da alínea c) do nº 1 do artigo 25º da lei supra e da alínea c) do nº 1 do artigo 25 e nos 1 e 2 do artigo 26º, ambos da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, de uma taxa de participação de 0,00% no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares.

A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta apresentada, nos seus exatos termos, submetendo-a à apreciação e votação por parte da Assembleia Municipal, na sua próxima sessão ordinária.-----

Mais, o teor da deliberação deverá, depois, ser comunicado à Autoridade Tributária e Aduaneira. -----

Análise, discussão e votação de proposta relativa à fixação da taxa de IMI, a aplicar em 2026: -----

A19

De seguida, o senhor Presidente da Câmara, acerca do assunto

referido em epígrafe, apresentou a proposta n.º 12368 que se transcreve na íntegra: -----

‘Considerando que:-----

a) De acordo com alínea a) do artigo 14º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação e o artigo 1º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, e respetivas alterações, o Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita dos Municípios onde os mesmos se localizam; -----

b) Nos termos da alínea c) do n.º 1 e do n.º 5 do artigo 112º do CIMI, os Municípios, por deliberação da Assembleia Municipal, definem a taxa aplicável aos prédios urbanos para vigorar no ano seguinte entre os limites de 0,3% e 0,45%. ---

Assim, proponho que a Câmara Municipal, à semelhança dos anos anteriores delibere: -----

Aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal de acordo com a alínea a) do artigo 14º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, a alínea d) do n.º 1 do artigo 25º e alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, a proposta de fixação de uma taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis de 0,3%, para os

prédios urbanos, a aplicar em 2026. ' -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta apresentada, nos seus exatos termos, submetendo-a à apreciação e votação por parte da Assembleia Municipal de Trancoso, na sua próxima sessão ordinária. -----

Mais, o teor da deliberação deverá, depois, ser comunicado à Autoridade Tributária e Aduaneira. -----

Análise, discussão e votação de proposta relativa à redução da taxa de IMI, prevista no n.º 1 do art.º 112º-A do respetivo Código, na sua atual redação, em relação à habitação própria e permanente, em função do número de dependentes:-----

A20 De seguida, o senhor Presidente da Câmara, acerca do assunto referido em epígrafe, apresentou a proposta n.º 12365 que se transcreve na íntegra: -----

Considerando que:-----

a) O n.º 1 do artigo 112º-A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), na sua atual redação, prevê que os Municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, podem fixar uma redução da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte do prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao

número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela: -----

<i>Número de dependentes a cargo</i>	<i>Dedução fixa (em €)</i>
1	30
2	70
3 ou mais	140

Assim, proponho que a Câmara Municipal, à semelhança do ano anterior, delibere: -----

Aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o n.º 1 do artigo 112º-A do CIMI, e a alínea c) do n.º 1 do artigo 25º e alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, a proposta de redução da taxa do IMI, nos termos fixados no já referido n.º 1 do artigo 112º-A do CIMI, na sua atual redação. ' -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta apresentada, nos seus exatos termos, submetendo-a à apreciação e votação por parte da Assembleia Municipal de Trancoso, na sua próxima sessão ordinária. -----

Mais, o teor da deliberação deverá, depois, ser comunicado à Autoridade Tributária e Aduaneira. -----

Análise, discussão e votação de proposta relativa à autorização da consolidação definitiva da mobilidade interna intercarreiras de trabalhadores do Município:-----

A21 Seguidamente, o senhor Presidente da Câmara, acerca do assunto

referido em epígrafe, apresentou a proposta n.º 12320 que se transcreve na íntegra: -----

‘Considerando que:-----

1. O regime de mobilidade previsto no artigo 92º e seguintes da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovado em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, determina as situações de mobilidade e a forma de operar essas mobilidades, onde se salienta a mobilidade intercarreiras ou categorias dos trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas. -----

2. Conforme dispõe o n.º 1 do artigo 92º e artigo 93º da LTFP, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade, quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham. -----

3. Atento os normativos impostos pela LTFP acima mencionados, e face às necessidades dos serviços, foi por mim determinada a mobilidade intercarreiras dos trabalhadores abaixo discriminados: -----

Nome	Carreira/Categoria de Origem	Carreira/Categoria da Mobilidade	Tipo de Mobilidade	Inicio de Mobilidade
Cláudia Sofia Andrade Inácio Augusto	Assistente Operacional	Assistente Técnico	Intercarreiras	11/11/2024
Elísio José Roque Cravino Rabaça Gaspar	Assistente Operacional	Assistente Técnico	Intercarreiras	01/02/2025

4. O artigo 99º-A da LTFP, no seu n.º 1, determina que “A mobilidade intercarreiras ou intercategorias dentro do mesmo

órgão ou serviço ou entre dois órgãos ou serviços, pode consolidar-se definitivamente mediante parecer prévio do membro do Governo responsável pela área da Administração Pública desde que reunidas, cumulativamente, as seguintes condições: -----

- a) Exista acordo do órgão ou serviço de origem, quando exigido para a constituição da situação de mobilidade; -
- b) Exista acordo do trabalhador; -----
- c) Exista posto de trabalho disponível; -----
- d) Quando a mobilidade tenha tido a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino.” -

5. Com base nas premissas e fundamentos atrás mencionados, e atentos ao pedido de consolidação da mobilidade apresentada pelos trabalhadores acima descritos, estão reunidos os suprarreferidos requisitos constantes nos n.ºs 1 e 2 do artigo 99º-A do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, uma vez que: -----

- Não houve necessidade de acordo do órgão ou serviço de origem para a constituição da mobilidade; -----
- Existe acordo dos trabalhadores para a consolidação; ---
- Estão previstos, no mapa de pessoal para o ano de 2025, os postos de trabalho necessários, na carreira/categoría de Assistente Técnico; -----

- As mobilidades em execução, têm uma duração superior ao período experimental exigido para a categoria de destino; -----
- Os trabalhadores em causa são detentores do requisito habilitacional necessário e legalmente exigido para o recrutamento dos postos de trabalho a ocupar e têm conhecimento e experiência no exercício das funções que estão a desempenhar; -----
- Existe dotação orçamental.-----

6. O n.º 3 do artigo 99º-A, do respetivo diploma legal, exige que quando esteja em causa a mobilidade intercarreiras ou intercategorias no mesmo órgão ou serviço, a consolidação depende de proposta do respetivo dirigente máximo e de parecer favorável do membro do governo competente na respetiva área. -----

7. O n.º 5 daquele artigo refere que o mesmo se aplica, com as necessárias adaptações aos trabalhadores das autarquias locais em situação de mobilidade, a qual se pode consolidar definitivamente mediante proposta do dirigente máximo do serviço e decisão do órgão executivo. -----

Nesta conformidade proponho que:-----

A Câmara Municipal, autorize a consolidação definitiva da mobilidade interna intercarreiras, dos trabalhadores abaixo

descriminados, com efeitos a 01 de outubro de 2025. -----

Nome	Carreira/Categoria de Consolidação	Posição	Nível	Remuneração
<i>Cláudia Sofia Andrade Inácio Augusto</i>	<i>Assistente Técnico</i>	<i>1</i>	<i>7</i>	<i>979,05€</i>
<i>Elísio José Roque Cravino Rabaça Gaspar</i>	<i>Assistente Técnico</i>	<i>1</i>	<i>7</i>	<i>979,05€</i>

Em conformidade com a proposta presente, a Câmara Municipal deliberou autorizar a consolidação definitiva da mobilidade interna intercarreiras para os trabalhadores aí discriminados. -----

Análise, discussão e votação de proposta relativa à fixação do preço de venda da obra ‘Museu de Trancoso – Projeto de Reabilitação e Adaptação do Quarteirão do Solar dos Costas, Lopes e Tavares’, da autoria de Fernando Diniz, Jorge Marum, Miguel Santiago e Rogério Galante e de merchandising alusivo ao Município: -----

A22 De seguida, o senhor Presidente da Câmara, acerca do assunto referido em epígrafe, apresentou a proposta n.º 12365 que se transcreve na íntegra: -----

‘De forma a realizar a venda, nos equipamentos de turismo, da obra “Museu de Trancoso. Projeto de Reabilitação e Adaptação do quarteirão do Solar dos Costas Lopes e Tavares” da autoria de Fernando Diniz, Jorge Marum, Miguel Santiago e Rogério Galante, bem como merchandising alusivo ao município (baralho de cartas) torna-se necessário que a Câmara Municipal proceda

à fixação de preço de venda, pelo que proponho para o efeito o valor de 35,00€, para a obra e de 5€ para o material promocional (baralho de cartas). -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta apresentada, nos seus exatos termos.-----

Análise, discussão e votação acerca de pedidos de apoio: ----

A23 De seguida, o senhor Presidente da Câmara, acerca do assunto referido em epígrafe, apresentou a proposta n.º 12374 que se transcreve na íntegra: -----

'Considerando que:-----

a) Nos últimos anos, a Câmara Municipal de Trancoso tem procurado apoiar, de acordo com as suas disponibilidades financeiras, as juntas de freguesia do concelho, reconhecendo desta forma, a importância do seu papel na promoção do bem-estar e qualidade de vida das suas populações.-----

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere conceder um apoio financeiro às Juntas de Freguesia de Aldeia Nova, Castanheira, Cogula, Cótimos, Fiães, Granja, Guilheiro, Moimentinha, Moreira de Rei, Palhais, Póvoa do Concelho, Reboleiro, Rio de Mel, Tamanhos, Valdujo, União das Freguesias de Freches e Torres, União das Freguesias de Torre do Terrenho, Sebadelhe da Serra e Terrenho, União das Freguesias de Trancoso e Souto Maior, União das Freguesias de

Vila Garcia e Vale do Seixo, União das Freguesas de Vila Franca das Naves e Feital e União das Freguesias de Vilares e Carnicães, um apoio financeiro individual, no valor de 6.000,00€, destinado à execução de pequenas obras a realizar no âmbito das suas competências próprias. -----

À Divisão Financeira para cabimentar. -----

À Reunião de Câmara. ' -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar a presente proposta, propondo à Assembleia Municipal de Trancoso que aprove a concessão de um apoio financeiro de 6.000€, a cada uma das vinte e uma Freguesias e Uniões de Freguesia do concelho, mediante a celebração dos respetivos protocolos, em conformidade com o previsto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

A24

Seguidamente, o senhor Presidente da Câmara, acerca do assunto referido em epígrafe, apresentou a proposta n.º 11932 que se transcreve na íntegra: -----

'Considerando que:-----

a) Os incêndios florestais que assolararam o concelho de Trancoso, entre os dias 9 e 19 do corrente mês de agosto, destruíram uma parte muito significativa do património natural e ambiental do seu território; -----

b) Ora, dos trágicos incêndios acima mencionados, resultaram

inúmeros prejuízos, entre eles, a privação das pastagens e outras fontes de alimento, para a grande maioria das explorações pecuárias existentes no concelho; -----

c) O concelho de Trancoso é, ainda hoje, um concelho com forte presença do setor primário, destacando-se de forma particular a atividade agropecuária, sendo esta reconhecidamente responsável por um significativo impacto económico em termos locais, existindo centenas de explorações de ovinos/caprinos, dezenas de explorações de bovinos, envolvendo estas, vários milhares de animais; -----

d) A atividade ligada à produção de mel foi igualmente afetada pelos mencionados incêndios florestais, estando em causa centenas de colmeias; -----

e) Ora, revela-se muito urgente continuar a assegurar a alimentação para as próximas semanas, a um conjunto considerável de efetivo animal existente no concelho, bem como das mencionadas colmeias, a fim de garantir a sua sobrevivência, sendo por isso necessário que o Município adote os procedimentos necessários à disponibilização dos alimentos em causa. -----

Assim, em face do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere autorizar a aquisição urgente da seguinte alimentação, a fim de a mesma ser disponibilizada aos Municípios afetados: -

1. 1000Kg de apipasta, no montante de até 5.000,00€;-----
2. Ração - 12 paletes de tacos para ovelhas OT16 e 3 paletes de tacos para vacas VT18, no montante de até 5.000,00€; -
3. Forragem - 200 rolos, cerca de 102 toneladas, no montante de até 5.000,00€. ' -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta presente nos seus exatos termos.-----

A25 De seguida, foi presente o requerimento número 13793 que deu entrada na Secretaria da Câmara, em 13 do passado mês de agosto, do Centro Social e Paroquial de Vila Franca das Naves, a solicitar a concessão de um apoio financeiro no montante de 25.000€, para fazerem face aos custos com o funcionamento do Jardim de Infância da rede pública. -----

A Câmara Municipal deliberou conceder um apoio financeiro, no montante de 22.500€, mediante a celebração de protocolo.-

A26 Seguidamente, foi presente o requerimento número 15657 que deu entrada na Secretaria da Câmara, em 16 do corrente mês de setembro, da Associação Cultural e Recreativa de Vila Franca das Naves, a solicitar a concessão de um apoio financeiro, no montante de 61.500€, destinado ao programa de desenvolvimento desportivo para época 2025/2026. -----

A Câmara Municipal deliberou conceder um apoio financeiro, no montante de 50.000€, mediante a celebração de protocolo.-

A27 De seguida, foi presente o requerimento número 14973 que deu entrada na Secretaria da Câmara, em 9 do corrente mês de setembro, da Associação de Melhoramentos da Granja, a solicitar a concessão de um apoio financeiro no montante de 7.000€, para fazerem face aos custos com o plano de atividades. -----

A Câmara Municipal deliberou conceder um apoio financeiro, no montante de 5.500€, mediante a celebração de protocolo. --

A28 Seguidamente, o serviço de ação social, acerca do assunto referido em epígrafe, apresentou a informação n.º 10917 que se transcreve na íntegra: -----

'No âmbito das competências que legalmente assistem à Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Trancoso, e em face ao processo de promoção e proteção nrº 2025034212 atualmente em acompanhamento, venho, por este meio, solicitar a V. Exas. o seguinte: -----

-Alojamento (pernoita) para o jovem de 17 anos de idade, durante o período de 17 de agosto a 8 de setembro (23 noites); -----

-Refeições (almoço e jantar) correspondentes ao mesmo período de alojamento. (40 refeições). -----

A integração neste alojamento assume especial relevância para assegurar a sua estabilidade emocional, social e psicológica, constituindo-se como uma medida essencial para a prossecução

dos superiores interesses do jovem, conforme preconizado na Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo. -----

Este pedido deve-se ao facto de o jovem ainda não puder usufruir na residência de estudantes da Escola Profissional de Trancoso. '

A senhora vereadora Ana Luísa Couto exarou o seguinte despacho: -----

'Autorizado desde que haja dotação orçamental. -----

À reunião de Câmara para ratificação. '

A Câmara municipal deliberou ratificar o despacho da senhora vereadora autorizando o alojamento e alimentação necessária.

A29 De seguida, foi presente o requerimento número 15061 da Secretaria que deu entrada nesta Câmara, em 10 do corrente mês de setembro, do Grupo Desportivo de Trancoso, a solicitar serviço de transporte, no dia 14 de setembro para deslocação a Torre de Moncorvo, da equipa sénior.-----

A Câmara Municipal deliberou facultar o transporte solicitado.

A30 Seguidamente, foi presente o requerimento número 15674 da Secretaria que deu entrada nesta Câmara, em 17 do corrente mês de setembro, da Associação Cultural e Desportiva de Vila Franca das Naves, a enviar o plano de transportes do campeonato distrital de 1ª divisão, época 2025/2026.-----

A Câmara Municipal deliberou facultar o transporte solicitado.

A31 De seguida, foi presente o requerimento número 15047 da

Secretaria que deu entrada nesta Câmara, em 9 do corrente mês de setembro, da Associação Bem Estar Social de Freches, a solicitar serviço de transporte, no dia 4 de outubro, para deslocação a Fátima com os seniores da freguesia. -----

A Câmara Municipal deliberou facultar o transporte solicitado.

Aprovação em Minuta: -----

A32 A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as deliberações constantes desta ata, sob a forma de minuta, nos termos do disposto no número 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013 de 12 de janeiro, com vista à sua executoriedade imediata. -----

Votação das Deliberações: -----

A33 As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas por unanimidade, com exceção daquelas em que é referido outro modo de votação. -----

Encerramento: -----

A34 Pelas 17h00m, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e pelo Diretor de Departamento, que a redigiu.-----

O Presidente da Câmara: -----

O Diretor de Departamento: -----